



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 1010, DE 11 DE OUTUBRO DE 1968

AUTORIZA A DOAÇÃO DE SEPULTURA A SERVIDOR MUNICIPAL.

Dr. Francisco Romano de Oliveira, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba DECRETA e ele PROMULGA a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação da sepultura nº 17 da quadra “M” do cemitério municipal, ao servidor municipal sr. Geraldo Ferreira França.

Parágrafo único - Na sepultura de que trata este artigo, está sepultada a sra. Maria Geralda Teixeira França, esposa do donatário.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 11 de outubro de 1968

Dr. Francisco Romano de Oliveira
Prefeito Municipal